

EDITAL Nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do PROAP e estabelece procedimentos para solicitação de apoio financeiro.

A Coordenação do Programa de Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar – PPIFOR, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e demais normas vigentes aplicáveis ao PROAP;

CONSIDERANDO a consulta realizada aos/às docentes e discentes matriculados/as no PPIFOR, por meio de formulário eletrônico vinculado ao Edital nº 25/2026 – PPIFOR, para subsidiar o planejamento da utilização dos recursos;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do PROAP destinados ao PPIFOR para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes e procedimentos para a utilização dos recursos públicos;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece os procedimentos para solicitação de apoio financeiro com recursos do PROAP no âmbito do PPIFOR, para despesas realizadas no período de setembro de 2026 a meados de junho de 2027, condicionadas à efetiva disponibilização dos recursos e ao cumprimento das normas da CAPES e da UNESPAR.

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

1.1. Este Edital estabelece critérios, limites e procedimentos para solicitação de apoio financeiro com recursos do PROAP destinados ao PPIFOR.

1.2. A utilização dos recursos observará, especialmente:

I – a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, que regulamenta o PROAP;

II – a Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, relativa ao auxílio diário para participação em atividades acadêmicas ou científicas;

III – o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, especialmente o Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, quanto aos valores de diárias;

IV – demais normas vigentes da CAPES e da UNESPAR aplicáveis à execução financeira, concessão de auxílios, contratação de serviços e prestação de contas.

1.3. As normas e regulamentos do PROAP poderão ser consultados na página oficial da CAPES.

2. DOS RECURSOS E DAS MODALIDADES DE APOIO

2.1. Os recursos destinados a este Edital totalizam R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos, para fins de planejamento, da seguinte forma:

Finalidade	Limite previsto
Auxílio/diárias para participação em eventos científicos	R\$ 11.332,00
Tradução e Editoração	R\$ 2.000,00
Outras demandas acadêmicas, conforme deliberação da Coordenação/Colegiado	R\$ 6.668,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

2.2. Poderão ser apoiadas, observadas as normas do PROAP e os limites deste Edital:

I – participação de docentes e discentes em eventos científicos, nacionais ou internacionais, mediante apresentação de trabalho;

II – tradução e/ou editoração de artigos científicos vinculados às atividades de pesquisa do PPIFOR;

III – outras demandas acadêmicas e institucionais compatíveis com as finalidades do PROAP, mediante justificativa e deliberação da Coordenação e/ou do Colegiado do PPIFOR.

2.3. Os valores previstos neste item constituem limites de planejamento, não representando garantia de concessão.

2.4. Eventual remanejamento de recursos entre modalidades dependerá de deliberação da instância competente e deverá observar as normas aplicáveis.

2.5. O esgotamento dos recursos destinados a determinada modalidade impedirá o atendimento de novas solicitações nessa modalidade, não gerando direito a indenização, compensação ou remanejamento automático.

3. DAS REGRAS GERAIS DE CONCESSÃO

3.1. Poderão solicitar apoio, conforme a modalidade, docentes vinculados/as ao PPIFOR e discentes regularmente matriculados/as no Programa.

3.2. A atividade ou despesa deverá estar relacionada às atividades de ensino, pesquisa, formação, produção científica ou demais atividades acadêmicas vinculadas ao PPIFOR e ser compatível com as finalidades do PROAP.

3.3. Toda solicitação estará condicionada, cumulativamente:

I – ao atendimento dos requisitos deste Edital;

II – à análise e aprovação da instância competente;

III – à disponibilidade dos recursos destinados à modalidade;

IV – ao cumprimento dos procedimentos administrativos da UNESPAR;

V – à observância das normas do PROAP e demais regulamentações aplicáveis.

3.4. A apresentação da solicitação não garante a concessão do apoio.

3.5. A aprovação da solicitação não autoriza, por si só, a realização da despesa. Nenhuma contratação ou despesa deverá ser realizada antes da conclusão dos procedimentos administrativos e da respectiva autorização institucional, salvo hipóteses expressamente previstas nas normas aplicáveis.

3.6. A Coordenação poderá solicitar documentação complementar necessária à análise, à execução da despesa ou à prestação de contas.

3.7. Em caso de insuficiência de recursos para atender todas as solicitações, serão considerados a pertinência acadêmica, o atendimento aos requisitos, a disponibilidade financeira, as prioridades estabelecidas pelo Programa e, quando necessário, a deliberação do Colegiado.

4. DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

4.1. Poderá ser concedido apoio a docentes e discentes para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, exclusivamente mediante apresentação de trabalho.

4.2. Será concedido apenas um auxílio por trabalho aprovado, destinado exclusivamente ao/à participante que efetivamente realizar a apresentação, não abrangendo acompanhantes ou coautores/as que não apresentem o trabalho.

4.3. Além dos requisitos gerais do item 3, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.3.1. Para docentes

I – o trabalho apresentado deverá ter, entre seus/suas autores/as ou coautores/as, pelo menos um/a discente regularmente orientado/a pelo/a docente no PPIFOR ou um/a egresso/a que tenha sido por ele/a orientado/a no Programa;

II – o/a docente deverá ser o/a responsável pela apresentação do trabalho.

4.3.2. Para discentes

I – o trabalho deverá ter o/a respectivo/a orientador/a do PPIFOR como coautor/a;

II – o/a discente deverá ser o/a apresentador/a do trabalho.

4.4. Valores dos auxílios

Docentes e discentes: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia de auxílio.

Categoria	Valor da diária
Docentes e discentes	R\$ 320,00

O auxílio diário será concedido nos termos da Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, observado o disposto no § 1º do art. 1º da referida Portaria.

Não será concedido o auxílio diário do PROAP ao/à beneficiário/a que fizer jus a diárias nos termos da legislação específica federal, estadual ou municipal para a mesma viagem.

4.5. Será concedido o limite máximo de 2 (duas) diárias por evento, independentemente da duração total do evento.

4.6. Para docentes, a quantidade efetivamente concedida, limitada a 2 (duas) diárias, observará a duração da atividade, a necessidade de deslocamento, os procedimentos administrativos da UNESPAR e a disponibilidade financeira.

4.7. Para discentes, o auxílio observará a Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, e demais normas aplicáveis.

4.8. A participação no evento e a apresentação do trabalho deverão ser comprovadas posteriormente, conforme o item 8 deste Edital, para fins de prestação de contas a CAPES.

5. DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA EVENTOS

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas para ppifor.ensino@unespar.edu.br, mediante preenchimento do formulário correspondente:

I – ANEXO I – Formulário para Solicitação de Auxílio para Participação em Evento Científico – Docente;

II – ANEXO II – Formulário para Solicitação de Auxílio para Participação em Evento Científico – Discente.

5.2. A solicitação deverá ser acompanhada, no mínimo, de:

I – formulário devidamente preenchido;

II – carta ou comprovante de aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando disponível;

III – informações sobre o evento e o trabalho;

IV – dados bancários de titularidade do/a beneficiário/a;

V – demais documentos exigidos no formulário ou solicitados pela Coordenação.

5.3. O auxílio será processado somente após a análise da documentação e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes.

6. DO APOIO À TRADUÇÃO E EDITORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.1. Será destinado o limite global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para apoio à tradução e/ou editoração de artigos científicos vinculados às atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPIFOR.

6.2. Poderão solicitar o apoio exclusivamente docentes vinculados/as ao PPIFOR.

6.3. O artigo deverá ter, entre seus/suas autores/as:

I – pelo menos um/a discente regularmente orientado/a pelo/a docente solicitante no PPIFOR; ou

II – um/a egresso/a que tenha sido orientado/a pelo/a docente solicitante no PPIFOR.

6.4. O artigo deverá estar formalmente aprovado para publicação pelo periódico científico.

6.5. A aprovação deverá ser comprovada mediante carta de aceite, declaração ou documento equivalente emitido pela revista.

6.6. Não será considerada suficiente a mera submissão do artigo, o protocolo de submissão ou a comunicação de recebimento do manuscrito pelo periódico.

6.7. O apoio poderá contemplar despesas com tradução e/ou editoração, observado o limite global desta modalidade, as normas do PROAP e a disponibilidade financeira.

6.8. O limite de R\$ 2.000,00 é global para a modalidade e não constitui limite individual por solicitante.

6.9. As solicitações deverão ser encaminhadas para ppifor.ensino@unespar.edu.br, mediante preenchimento do:

ANEXO III – Formulário para Solicitação de Apoio para Tradução e Editoração de Artigo Científico – Edital nº 44/2026 – PPIFOR.

6.10. Deverão acompanhar a solicitação:

I – formulário devidamente preenchido;

II – manuscrito do artigo;

III – carta de aceite, declaração ou documento equivalente que comprove a aprovação para publicação;

IV – orçamento ou proposta de preço do serviço solicitado;

V – informações sobre o periódico;

VI – normas ou instruções editoriais do periódico, quando aplicável;

VII – documento comprobatório da condição de discente orientado/a ou egresso/a orientado/a pelo/a docente solicitante;

VIII – demais documentos necessários à análise ou à execução da despesa.

6.11. A análise considerará o atendimento aos requisitos deste Edital, a vinculação do artigo às atividades de pesquisa do PPIFOR, a documentação apresentada, a adequação do serviço solicitado e a disponibilidade dos recursos.

6.12. O valor aprovado poderá ser inferior ao solicitado.

7. DA ANÁLISE, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pela Coordenação e, quando cabível, submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado do PPIFOR.

7.2. A aprovação observará os requisitos deste Edital, a pertinência acadêmica da solicitação, a documentação apresentada e a disponibilidade financeira.

7.3. Os pagamentos e demais procedimentos de execução financeira serão realizados conforme as normas e os procedimentos administrativos da UNESPAR e do PROAP.

7.4. É vedada a utilização dos recursos para despesas que não guardem relação com as finalidades previstas neste Edital, no PROAP e nas demais normas aplicáveis.

7.5. Não será admitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da autorização institucional, salvo nas hipóteses expressamente previstas nas normas aplicáveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

8.1. Todo/a docente ou discente beneficiário/a de auxílio para participação em evento científico deverá apresentar, após a realização da atividade, o:

ANEXO IV – Relatório Técnico Final – Apoio à Participação em Eventos Científicos.

8.2. O relatório deverá ser acompanhado de:

I – certificado ou declaração comprobatória da apresentação do trabalho;

II – slides utilizados na apresentação;

III – fotografia da apresentação, quando disponível;

IV – demais documentos eventualmente solicitados pela Secretaria do PPIFOR.

8.3. O relatório deverá apresentar informações sobre o evento, o trabalho apresentado, os resultados obtidos e a contribuição da participação para as atividades acadêmicas e de pesquisa do/a beneficiário/a.

8.4. A não apresentação da documentação exigida gerará inadimplência do/a beneficiário/a, ficando este/a obrigado/a a restituir os valores recebidos, e impedirá a concessão de novos auxílios até a regularização da pendência.

9. DA TRANSPARÊNCIA, VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações, os critérios de análise, os valores previstos e os procedimentos de prestação de contas estabelecidos neste Edital têm por finalidade assegurar transparência, isonomia e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

9.2. Integram este Edital:

I – ANEXO I – Formulário para Solicitação de Auxílio para Participação em Evento Científico – Docente;

II – ANEXO II – Formulário para Solicitação de Auxílio para Participação em Evento Científico – Discente;

III – ANEXO III – Formulário para Solicitação de Apoio para Tradução e Editoração de Artigo Científico;

IV – ANEXO IV – Relatório Técnico Final – Apoio à Participação em Eventos Científicos.

9.3. Os anexos serão disponibilizados na página oficial do PPIFOR/UNESPAR, em formato editável, conforme os procedimentos institucionais de publicação.

9.4. A utilização dos recursos prevista neste Edital compreenderá o período de setembro de 2026 a meados de junho de 2027, condicionada à efetiva disponibilidade financeira e à vigência dos procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao PROAP.

9.5. A distribuição dos recursos poderá ser ajustada mediante deliberação do Colegiado do PPIFOR, quando necessária em razão de alterações no repasse, disponibilidade financeira, mudanças normativas ou necessidades acadêmicas e institucionais do Programa, observadas as normas aplicáveis.

9.6. O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivo de força maior, alteração normativa, indisponibilidade de recursos ou outras circunstâncias supervenientes que impeçam sua execução, mediante decisão da instância competente.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPIFOR e, quando necessário, submetidos à apreciação do Colegiado, observadas as normas da CAPES e da UNESPAR.

9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA MARLENE STENTZLER**
Data: 19/08/2026 08:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA MARLENE STENTZLER

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar
Portaria nº 1514/2025 – Reitoria/UNESPAR

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO – DOCENTE - EDITAL Nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR

ANEXO I

1. DADOS DO/A SOLICITANTE

Nome completo:

CPF:

Linha de Pesquisa do PPIFOR:

E-mail:

Telefone:

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Observação: A conta bancária informada deverá ser de titularidade do/a solicitante.

3. DADOS DO EVENTO

Nome do evento:

Local (cidade/UF/país):

Data de realização: de // _____ a // _____

Site oficial do evento:

Link da programação do evento:

4. DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho/apresentação:

Autores/as do trabalho:

5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Valor da diária: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Quantidade de diárias solicitadas: _____ diária(s) (limite máximo 2 (duas) diárias).

Valor total solicitado: R\$ _____

Declaro estar ciente de que, para discentes, poderá ser concedido auxílio de **até 2 (duas) diárias por evento científico**, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por diária**, destinado exclusivamente à participação em evento com apresentação de trabalho, observadas as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR e da regulamentação aplicável.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverá ser anexada a esta solicitação:

- **Carta de aceite do trabalho**, emitida pela organização do evento;
- programação ou documento que comprove a data e o local de realização do evento;
- demais documentos eventualmente solicitados pela Secretaria do PPIFOR para fins de análise e processamento do auxílio.

7. DECLARAÇÃO DO/A SOLICITANTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no **Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR**, especialmente quanto à apresentação de trabalho e ao limite máximo de **2 (duas) diárias por evento científico**.

Declaro estar ciente de que o auxílio diário será de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por diária**, conforme a **Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016**, e que não poderá haver recebimento de diárias ou auxílio de outra fonte para a mesma viagem.

Declaro, ainda, que informarei à Secretaria do PPIFOR qualquer alteração referente ao evento, à apresentação do trabalho ou aos dados bancários, e que o preenchimento deste formulário **não implica concessão automática do auxílio**, estando sua concessão condicionada à análise da documentação, à disponibilidade dos recursos e ao cumprimento dos procedimentos institucionais.

8. ASSINATURAS

Assinatura do(a) Interessado(a):

_____, ____ de _____ de 202__.

[] Estou ciente e de acordo com as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR.

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
CIENTÍFICO – DISCENTE - EDITAL Nº 44/2026 – PPIFOR**

ANEXO II

1. DADOS DO/A SOLICITANTE

Nome completo:

CPF:

Linha de Pesquisa do PPIFOR:

E-mail:

Telefone:

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Observação: A conta bancária informada deverá ser de titularidade do/a solicitante.

3. DADOS DO EVENTO

Nome do evento:

Local (cidade/UF/país):

Data de realização: de // _____ a // _____

Site oficial do evento:

Link da programação do evento:

4. DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho/apresentação:

Autores/as do trabalho:

5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Valor da diária: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Quantidade de diárias solicitadas: _____ diária(s) (limite máximo 2 (duas) diárias).

Valor total solicitado: R\$ _____

Declaro estar ciente de que, para discentes, poderá ser concedido auxílio de **até 2 (duas) diárias por evento científico**, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por diária**, destinado exclusivamente à participação em evento com apresentação de trabalho, observadas as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR e da regulamentação aplicável.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverá ser anexada a esta solicitação:

- **Carta de aceite do trabalho**, emitida pela organização do evento;
- demais documentos eventualmente solicitados pela Secretaria do PPIFOR para fins de análise e processamento do auxílio.

7. DECLARAÇÃO DO/A SOLICITANTE

Declaro estar ciente de que o limite máximo corresponde a **2 (duas) diárias por evento e por discente**, independentemente da duração total do evento, não sendo autorizada a concessão de diárias adicionais para o mesmo evento.

Declaro, ainda, que informarei à Secretaria do PPIFOR qualquer alteração referente ao evento, à apresentação do trabalho ou aos dados bancários informados nesta solicitação.

8. ASSINATURAS

Assinatura do(a) Interessado(a):

Assinatura do(a) orientador(a):

_____, ____ de _____ de 202__.

[☐] Estou ciente e de acordo com as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR.

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA TRADUÇÃO E/OU EDITORAÇÃO
DE ARTIGO CIENTÍFICO - EDITAL Nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR**

ANEXO III

1. DADOS DO DOCENTE SOLICITANTE

Nome completo:

CPF:

Linha de Pesquisa do PPIFOR:

E-mail:

Telefone:

2. DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO

Título do trabalho/conteúdo:

Autores/as:

Vínculo dos/as autores/as com o PPIFOR:

Periódico para o qual o artigo foi aceito:

Qualis ou classificação do periódico, quando aplicável:

ISSN/e-ISSN:

Link do periódico:

3. SERVIÇO SOLICITADO

☐ Tradução

☐ Editoração

☐ Tradução e editoração

Descrição do serviço solicitado:

Idioma, quando se tratar de tradução:

4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Apresente justificativa para a solicitação do apoio, indicando a relação da produção com as atividades de pesquisa, ensino ou formação desenvolvidas no âmbito do PPIFOR.

5. ORÇAMENTO E VALOR SOLICITADO

Serviço/fornecedor:

Valor do serviço: R\$ _____

Valor solicitado ao PPIFOR: R\$ _____

Outras fontes de financiamento para a mesma despesa:

☐ Não

☐ Sim. Especificar:

Valor custeado por outra fonte, quando houver:

R\$ _____

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverão ser anexados à presente solicitação:

- ☐ carta de aceite/aprovação do artigo para publicação, emitida pelo periódico;
- ☐ artigo científico aceito para publicação;
- ☐ orçamento/proposta de preço do serviço de tradução e/ou editoração;
- ☐ normas ou instruções do periódico para publicação, quando aplicável;
- ☐ demais documentos eventualmente solicitados pela Secretaria do PPIFOR.

Observação: A carta de aceite/aprovação do artigo para publicação é obrigatória para a solicitação do apoio. O artigo deverá estar formalmente aceito/aprovado pelo periódico no momento da solicitação.

7. DECLARAÇÃO DO/A DOCENTE SOLICITANTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas nesta solicitação são verdadeiras e que o artigo científico e o serviço para os quais solicito apoio estão relacionados às atividades acadêmicas, científicas ou de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPIFOR.

Declaro estar ciente de que o preenchimento e o encaminhamento desta solicitação não implicam concessão automática do apoio financeiro.

Declaro, ainda, estar ciente de que o artigo objeto desta solicitação deverá estar aceito/aprovado para publicação pelo periódico, mediante comprovação por meio de carta ou documento equivalente emitido pela revista.

Declaro estar ciente de que a solicitação será analisada pela Secretaria do PPIFOR, com aval da Coordenação, observadas as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR, a documentação apresentada e a disponibilidade dos recursos destinados a esta modalidade.

Declaro, também, estar ciente de que o valor eventualmente aprovado poderá ser inferior ao valor solicitado, conforme as condições estabelecidas no Edital e a disponibilidade dos recursos.

8. ASSINATURAS

Assinatura do(a) Interessado(a):

_____, ____ de _____ de 202__.

[☐] Estou ciente e de acordo com as disposições do Edital 044/2025 PPIFOR/Unespar.

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL – DOCENTE /DISCENTE
EDITAL Nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR

ANEXO IV

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
(Este relatório deve acompanhar a prestação de contas.)

1. DADOS DO/A SOLICITANTE

Nome completo:

CPF:

Tipo de beneficiário:

☐ Docente

☐ Discente

Campus: Paranavaí

Sector: Programa de PIFOR

2. DADOS DO EVENTO

Título do evento:

Periodicidade do evento:

Área:

Abrangência:

☐ Internacional ☐ Nacional ☐ Regional ☐ Estadual ☐ Local

Data do evento:

Local do evento:

Instituição organizadora:

Página eletrônica:

3. DADOS DO TRABALHO APRESENTADO

Título do trabalho apresentado:

Autor(es/as) com respectivo vínculo institucional:

4. RELATO DA PARTICIPAÇÃO

Resumo do trabalho apresentado (até 15 linhas):

Temas relevantes abordados (até 10 linhas):

Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do/a beneficiário/a:

Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos (até 1 página):

Conclusões e recomendações do evento (até 10 linhas):

Resultados: (indicar publicações do trabalho em anais do evento ou outros resultados decorrentes da participação)

5. APOIO RECEBIDO

Apoio do PROAP (valor do auxílio):

R\$ _____

Documentação comprobatória:

- Anexar 01 (uma) cópia do certificado ou declaração comprobatória da apresentação do trabalho.
- Anexar os slides utilizados na apresentação do trabalho.
- Anexar fotografia da apresentação do trabalho, quando disponível.

6. DECLARAÇÃO DO/A BENEFICIÁRIO/A

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e que a atividade relatada foi efetivamente realizada, com apresentação do trabalho indicado, estando ciente das disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR e das normas aplicáveis à prestação de contas.

8. ASSINATURAS

Nome do/a docente/discente:

Condição: () Docente beneficiário/a () Discente beneficiário/a

Assinatura do(a) Interessado(a):

Local e data:

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021.

[] Estou ciente e de acordo com as disposições do Edital nº 44/2026 – PPIFOR/UNESPAR.